

**SUDESTE S.A.**  
**NIRE: 33.3.0016579-7**  
**CNPJ/MF: 02.062.747/0001-08**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,**  
Realizada no dia 16 de março de 2016.

**1. Hora, Data e Local:**

Aos dezesseis (16) dias do mês de março de 2016, às 10 horas, na sede da SUDESTE S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 28º andar (parte).

**2. Convocação e Presença:**

Dispensada a convocação prévia por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

**3. Mesa:**

Presidente da Assembleia: Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim  
Secretária da Assembleia: Maria Aparecida Corcino Lamônica

**4. Ordem do Dia:**

Deliberar sobre a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, em virtude do aumento do capital social da Companhia mediante a emissão privada de 10.300.000 (dez milhões e trezentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**5. Deliberações:**

Dispensada a leitura da ordem do dia, foram abertos os trabalhos da Assembleia, tendo a Sra. Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim assumido a Presidência da presente Assembleia e convidado a Sra. Maria Aparecida Corcino Lamônica para secretariar os trabalhos.

Foi aprovado, pela unanimidade dos acionistas, o aumento do capital social da Companhia em R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), passando o mesmo de R\$ 3.436.000,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais) para R\$ 3.539.000,00 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil reais), mediante a emissão privada de 10.300.000 (dez milhões e trezentas mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de R\$ 0,01 (um centavo de real) por ação, fixado com base nos parâmetros do §1º do artigo 170 da Lei nº 6.404/76. As ações ora emitidas serão subscritas e integralizadas em até 05 (cinco) dias úteis a partir da presente data, sem prejuízo e observância do disposto no artigo 80, inciso II, da Lei nº 6.404/76, mediante assinatura do respectivo boletim de subscrição, o qual deverá ficar arquivado na sede da Companhia.

As ações ordinárias cuja emissão ora se aprova deverão ter características e vantagens idênticas as das ações ordinárias atualmente existentes, conforme artigo 5º do estatuto social da Companhia.

Os acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia compareceram à Assembleia Geral para dispensar a publicação de edital de abertura de prazo para exercício do direito de preferência, tendo em vista que o acionista **OPPORTUNITY HOLDING FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.277.553/0001-06, neste ato representado por sua gestora Opportunity Private Equity Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.151.030/0001-97, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson nº 231, 28º andar, manifestou a intenção de subscrever e integralizar a totalidade das ações ora emitidas no prazo estabelecido na presente Assembleia, após a renúncia manifestada pela acionista Multiconsult Investimentos Ltda. em subscrever as novas ações.

Em consequência da emissão ora deliberada, os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social aprovado, passando tal artigo a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 5º - O capital social é de R\$ 3.539.000,00 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil reais), dividido em 70.178.324 (setenta milhões, cento e setenta e oito mil, trezentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal”.*

#### **5. Encerramento:**

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e pela unanimidade dos presentes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2016.

Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim  
Presidente da Assembleia

Maria Aparecia Corcino Lamônica  
Secretária da Assembleia